



**COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E DO MERCOSUL**

**PARECER Nº 183 /17 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Cria o Programa Salas de Acolhimento nas  
escolas públicas da rede municipal de ensino.**

Vêm a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria da vereadora Laura Sito, e a Emenda nº 01, de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em parecer prévio, a Procuradoria deste Legislativo apontou vício de iniciativa no Projeto, que seria de competência privativa do Executivo Municipal.

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), porém, concluiu pela inexistência de óbice jurídico para a tramitação da matéria, observando que a Emenda nº 01 adequou o Projeto às exigências legais.

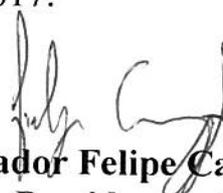
É o parecer. Passo a opinar.

O Projeto é, sem dúvida, meritório, pois pretende combater uma das causas de evasão escolar ao criar espaços onde os alunos possam deixar seus filhos(as).

Carece, no entanto, primeiro de estatísticas que demonstrem a necessidade desse investimento, segundo, de uma estimativa de demanda para tal programa. A educação deve ser uma das prioridades do Município, porém, o orçamento é escasso e não se deve propor políticas públicas sem que haja, anteriormente, uma análise detalhada da real demanda por tal política e seus possíveis impactos.

Dessa forma, por entendermos que há criação de custos sem que haja uma estimativa de impacto, somos pela **rejeição** do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 20 de novembro de 2017.

  
**Vereador Felipe Camozzato,  
Vice-Presidente e Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0814/17  
PLL Nº 079/17  
Fl. 02

**PARECER Nº 183 /17 – CEFOR  
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01**

**Aprovado pela Comissão em 21.11.17**

Vereador Idenir Cecchim – Presidente

**REPRESENTAÇÃO  
EXTERNA**

  
Vereador Airto Ferronato

  
Vereador João Carlos Nedel

Vereador Mauro Zacher